



# Câmara Municipal do Pôrto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Serviços de Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 172 de 1940 para obras particulares de 3.ª categoria.

Local Calçada de S. Pedro n.º 35

Natureza modificar predio

Nome do técnico responsável Luiz Ferreira Barbosa

De harmonia com o despacho de 29 de fevereiro de 1940 dado ao requerimento registado sob o n.º 802 de 1940, é concedida a

José Ribeiro a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a êle anexos.

## CONDIÇÕES IMPOSTAS

— As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de TRÊS MESES a partir da data desta licença e devem estar concluídas até ao dia 8 de Julho de 1940.

— Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.

— As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.

— Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.

— Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou utilizada sem que pela Câmara tenha sido fornecido ao seu proprietário o respectivo atestado de habitabilidade.

a) **Alinhamento** : o actual.

b) **Nível de soleiras**: para cada uma 25cm. acima do pavimento da rua, ao eixo. Tem que requerer a verificação

c) **Numeração**: competem-lhe os n.ºs 41/43 de sul para norte

**OBSERVAÇÃO** — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Pôrto e Paços do Concelho, 8 de Março de 1940

*Guilherme Augusto Pereira*, Chefe dos Serviços, subscrevi.

Guia de depósito n.º 105

Registou

Conferiu

O Presidente,

*Alfredo Lourenço*

## Importâncias cobradas

### TAXAS:

#### DE LICENÇA:

Fixa . . . . .	5\$ 00	
m. q. de área utilizável . . . . .	\$	
m. q. de área coberta . . . . .	\$	
ml. de muro interior . . . . .	\$	
ml. de muro exterior . . . . .	\$	

#### DE VARANDA:

m. q. de varanda aberta . . . . .	\$	
m. q. de varanda fechada . . . . .	\$	

#### DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa . . . . .	\$	
m. q. de área utilizável . . . . .	\$	
m. l. de frente . . . . .	\$	

#### DE NUMERAÇÃO:

Números . . . . .	10\$ 00	
-------------------	---------	--

#### DE ALINHAMENTO:

m. l. de fachada . . . . .	10\$ 00	
----------------------------	---------	--

EMOLUMENTOS . . . . . 7\$ 50

IMPRESSO . . . . . \$ 25

\$

#### IMPOSTO DE SANIDADE:

    Para a Câmara . . . . . 25\$ 00

    Para o Estado . . . . . 25\$ 00

#### VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

    Para o perito Camarário . . . . . 30\$ 00

    Para o perito Sanitário . . . . . 30\$ 00

\$

ADICIONAL DE 30 % . . . . . 10\$ 00

\$

IMPOSTO DO SÊLO . . . . . 14\$ 30

\$

#### DEPÓSITOS DE GARANTIA:

    Da obra . . . . . 100\$ 00

    Do pavimento . . . . . \$

\$

\$

Total: Esc. . . . . 267\$ 05